



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO
PODE EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 298/2009

Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de maio 2009.

“Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias e alterações de nomenclaturas no Orçamento Atual deste Município e dá outras providências.”

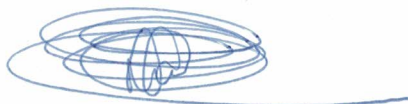
A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e Eu, Prefeita Municipal Coraci Lima Marques, Sanciono e Promulgo seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado, o remanejamento de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e alteração da dotação orçamentária, para suprir necessidade no orçamento do exercício de 2009 do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, na forma, a saber:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO:

04.122.0052.2-005 Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R\$ 20.000,00



TOTAL.....R\$ 20.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO
PODE EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

INCLUSÃO E ALTERAÇÃO:

DE: 23.695.1006.2-030 Promoção ao Turismo

PARA: 23.695.1006.2-030 Secretaria de Comércio e Serviços

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de maio de 2009.


CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal